

**LEI NÚMERO 2.347/2.003
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.003**

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a dotação orçamentária:

02 - Executivo
02 - 11 - Saneamento
17 512.06110.1073 - Melhorias e Adequações no sistema de tratamento de esgoto
4490 00 - Aplicações Diretas R\$ 31.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

99 - Reserva de contingência
999999 - Reserva de contingência
9999999992.999 - Reserva de contingência

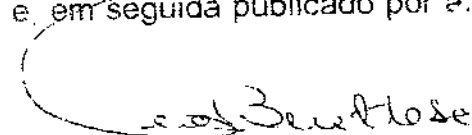
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 10 de fevereiro de 2 003.


MARI INÉZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO